

## EDITAL Nº 057/2021 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores com graduação, mestrado e, no mínimo 10 anos de título, de doutorado; todos na área de saúde e formados no Brasil.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Carlos Alberto Pereira de Oliveira, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) Eloiza da Silva Gomes de Oliveira, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - c) Ronaldo Silva Melo, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.13. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.14. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no controle e prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), notadamente a sífilis.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 10.000,00 (dez mil) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 10 (dez) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;

- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades de pesquisa acadêmica, com foco no controle e prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), notadamente a sífilis;
- d) Apoio na produção científica para publicação em revistas de alto impacto;
- e) Participar e/ou organizar eventos na área de sífilis e outras ISTs;
- f) Representar o Projeto em atividades correlatas às áreas de sífilis e outras ISTs;
- g) Supervisionar, contribuir e orientar a produção de artigos científicos na área de sífilis e outras ISTs.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

- i. **Fase 1** - Análise documental (Eliminatório);
- ii. **Fase 2** – Prova de Títulos (Classificatório).

6.2. A **Fase 1** consiste na análise da documentação obrigatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.3. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.4. Será atribuída nota 10 aos candidatos aptos na **Fase 1**.

6.5. A **Fase 2** consiste na Prova de Títulos, na qual os documentos enviados no ato da inscrição serão analisados conforme **ANEXO II**.

6.6. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do **ANEXO III** deste Edital.

6.7. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.8. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = F2$$

Em que: F2 corresponde à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 03 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	04/09/2021 a 08/09/2021
Envio da documentação comprobatória	04/09/2021 a 08/09/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	09/09/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	10/09/2021
Resultado Final da Fase 1	13/09/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	13/09/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	14/09/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	15/09/2021

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior na área de saúde;  Emitido por instituição brasileira. Devidamente reconhecida pelo MEC. <b>(frente e verso)</b>	Obrigatório. Eliminatorio.
Diploma de Mestre na área saúde;  Emitido por instituição brasileira. Devidamente reconhecida pelo MEC. <b>(frente e verso)</b>	Obrigatório. Eliminatorio.
Diploma de Doutor na área saúde;  Emitido por instituição brasileira. Devidamente reconhecida pelo MEC. <b>Mínimo de 10 anos de obtenção do título.</b> <b>(frente e verso)</b>	Obrigatório. Eliminatorio.
Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatorio.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <b>(frente e verso);</b>	Obrigatório. Eliminatorio.
Documentos que comprovem experiência profissional como professor universitário na área de saúde;  Em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. <b>O documento deve possuir o timbre da instituição e identificar o período no qual as atividades foram desenvolvidas.</b>	Classificatório. <b>100 pontos por ano.</b>

<p>Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa ou extensão na área da sífilis e outras IST, <b>na condição de Coordenador</b>;</p> <p>O documento deve possuir o timbre da instituição e identificar o período no qual as atividades foram desenvolvidas.</p>	<p>Classificatório. <b>50 pontos por projeto.</b></p>
<p>Documento que comprove ser membro de equipe editorial de revistas científicas na área de sífilis ou outras IST;</p> <p><b>O documento deve possuir o timbre da instituição.</b></p>	<p>Classificatório. <b>20 pontos por revista.</b></p>
<p>Documento que comprove experiência como revisor de periódico científico <b>internacional</b>;</p> <p><b>O documento deve possuir o timbre da instituição e assinatura do responsável pela revista</b></p>	<p>Classificatório. <b>50 pontos por periódico.</b></p>
<p>Documento que comprove experiência como revisor de periódico científico <b>nacional</b>;</p> <p><b>O documento deve possuir o timbre do periódico e assinatura do responsável pela revista</b></p>	<p>Classificatório. <b>25 pontos por periódico.</b></p>
<p>Prêmios recebidos na área de sífilis e outras IST;</p>	<p>Classificatório. <b>20 pontos por prêmio.</b></p>
<p>Publicação em periódicos com fator de impacto maior ou igual a 1 na área de sífilis ou outras IST;</p> <p><b>(Pode ser comprovado por envio dos links de publicação ou página da publicação contendo título, nome do autor e número de registro)</b></p>	<p>Classificatório. <b>50 pontos por publicação.</b></p>
<p>Publicação em periódicos com fator de impacto inferior a 1 na área de sífilis ou outras IST;</p> <p><b>(Pode ser comprovado por envio dos links de publicação ou página da publicação contendo título, nome do autor e número de registro)</b></p>	<p>Classificatório. <b>5 pontos por publicação.</b></p>

Publicação ou organização de livros na área de sífilis ou outras IST; <b>(Pode ser comprovado por envio dos links de acesso ao livro ou página da publicação contendo título, nome do autor e número de registro)</b>	Classificatório. <b>10 pontos por item.</b>
Publicação de capítulos de livros na área de sífilis ou outras IST; <b>(Pode ser comprovado por envio dos links de acesso ao capítulo ou página da publicação contendo título, nome do autor e número de registro)</b>	Classificatório. <b>5 pontos por item.</b>
Comprovantes de realização/participação em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia; <b>(comprovação por link de acesso aos itens)</b>	Classificatório. <b>10 pontos por item.</b>
Comprovante de orientações concluídas em nível de doutorado, nas áreas de sífilis e outras IST;	Classificatório. <b>20 pontos por item.</b>
Comprovante de orientações concluídas em nível de mestrado, nas áreas de sífilis e outras IST;	Classificatório. <b>10 pontos por item.</b>

**Nota:** Todos os documentos comprobatórios enviados devem ser suficientes para que a Banca Examinadora verifique o atendimento às exigências do Edital.

Natal/RN, 03 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Banca Examinadora

## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** Edital 057/2021 - LAIS/UFRN

**Criado por:** Jordana Crislayne de Lima Paiva (\*\*\*.667.464-\*\*) em 3 de Setembro de 2021 às 17:40

**Nome do Arquivo Original:** EDITAL N° 057\_2021 - LAIS\_UFRN - DOUTOR NA ÁREA DE SAÚDE.docx.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** a64fc030fc1561a9a7ae36767f374d6f



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Pereira de Oliveira, CPF: \*\*\*.949.077-\*\*, em 3 de Setembro de 2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **4BBFA016** e o código CRC **5015DE0E**.